



Bruxelas, 10 de maio de 2021
(OR. en)

8135/21

COAFR 104
RELEX 351
CFSP/PESC 411
CSDP/PSDC 230
ACP 29
DEVGEN 80
COHAFA 39
COHOM 79
MIGR 78
CLIMA 92
COVID-19 185

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: O Corno de África: uma prioridade geoestratégica para a UE
- Conclusões do Conselho (10 de maio de 2021)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Corno de África: uma prioridade geoestratégica para a UE, aprovadas na 3792.^a reunião do Conselho, em 10 de maio de 2021.

O Corno de África: uma prioridade geoestratégica para a UE

Conclusões do Conselho

1. O Corno de África é uma região estrategicamente importante com a qual a Europa mantém laços políticos e económicos de longa data. A UE está plenamente empenhada em aprofundar a sua relação estratégica e a sua parceria com a região do Corno de África e os respetivos países, com o objetivo de apoiar a paz e a segurança, a democracia, os direitos humanos, o Estado de direito, a igualdade de género, o desenvolvimento sustentável, o crescimento económico, a ação climática e a cooperação regional. Existem relações interpessoais fortes entre a UE e o Corno de África, nomeadamente através das diásporas, que são numerosas e empenhadas.
2. O Conselho está a definir uma nova estratégia da UE, com base no Quadro Estratégico para o Corno de África, de 2011¹, em consonância com a abordagem global da UE em relação a África², a fim de dar um novo impulso a esta relação e de apoiar os interesses políticos, económicos e de segurança da UE. Esta estratégia visa reforçar a parceria da UE com os países do Corno de África e melhorar a sua eficácia e visibilidade num ambiente cada vez mais competitivo. Abrange os oito países do Corno de África³, bem como organizações regionais, no quadro da vizinhança alargada, incluindo o Mar Vermelho e o oceano Índico ocidental.
3. Na última década, a região do Corno de África passou por importantes acontecimentos e está a assistir cada vez mais a uma dinâmica regional em mutação. Os acordos de paz históricos e o advento de transições democráticas trouxeram esperança e oportunidades. No entanto, os conflitos, muitas vezes alimentados por tensões étnicas, a concorrência pelo poder e pelos recursos naturais, o extremismo violento, a concorrência internacionalizada pela influência e uma história de conflitos violentos estão a agravar a instabilidade e a fragmentação no Corno de África, numa altura em que a cooperação multilateral está a diminuir. A fim de apoiar a estabilidade regional e as transições democráticas a que a população legitimamente aspira, é necessário dar resposta às crises atuais, que estão interligadas.

¹ [Conclusões do Conselho sobre o Corno de África](#), 14 de novembro de 2011, posteriormente atualizadas pelas Conclusões do Conselho sobre o [Plano de Ação Regional da UE para o Corno de África 2015-2020](#), de 26 de outubro de 2015

² [África – Conclusões do Conselho](#) (30 de junho de 2020)

³ Jibuti, Eritreia, Etiópia, Quênia, Uganda, Somália, Sudão do Sul, Sudão

4. As alterações demográficas, a urbanização, a digitalização e a emergência de novos mercados oferecem oportunidades importantes. No entanto, a região é afetada pelos efeitos desastrosos das alterações climáticas e por catástrofes naturais mais frequentes. Os desafios em matéria de governação têm de ser ultrapassados para fazer face à pobreza persistente, às desigualdades socioeconómicas, ao difícil acesso aos serviços básicos e à falta de oportunidades de emprego digno, todos eles exacerbados pela pandemia de COVID-19. A região acolhe o maior número de pessoas deslocadas internamente e de refugiados em África. Persistem as violações e atropelos dos direitos humanos, bem como as violações do direito internacional humanitário, enquanto os desafios humanitários estão a aumentar exponencialmente. Continua também a ser uma região de origem, trânsito e destino de importantes fluxos migratórios, incluindo a migração irregular, para outros países da região em geral, bem como para a UE.
5. Para além das fortes relações políticas, económicas e comerciais, a UE é um parceiro importante, de longa data e fiável para a paz, o desenvolvimento sustentável e a ajuda humanitária. A UE tenciona reforçar a sua posição, mobilizando toda a gama das suas políticas e instrumentos para apoiar as suas prioridades estratégicas no Corno de África.

Princípios orientadores

6. A apropriação e o empenho das autoridades regionais, nacionais e locais são necessários para o desenvolvimento concreto, sustentável e a longo prazo da região. A fim de aumentar o impacto da sua participação, especialmente nos domínios da paz, da segurança e da governação, a UE aplicará uma abordagem baseada na **parceria e na responsabilização mútua**. Através de um diálogo político franco, aberto e reforçado, definir-se-á de forma clara um entendimento comum da responsabilidade de cada parceiro, bem como das prioridades comuns e dos objetivos concretos e mensuráveis.

7. A estratégia da UE no Corno de África baseia-se na promoção e no respeito contínuos dos **direitos humanos**, da igualdade de género, da democracia, do Estado de direito, dos princípios humanitários e do direito internacional humanitário, que continuarão a estar no centro de toda a ação da UE. A UE manterá, em especial, o seu firme empenhamento na promoção e proteção do pleno exercício dos direitos humanos por todas as mulheres e raparigas. Continuará a trabalhar no sentido de prevenir e combater a violência sexual e a violência baseada no género. A UE intensificará os seus esforços para garantir que os direitos das crianças sejam plenamente respeitados. Reforçará igualmente a sua cooperação com os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil. A UE continuará a promover a liberdade de expressão. Continuará a prosseguir a abolição da pena de morte.
8. A UE prestará especial atenção à **inclusão**. A sociedade civil, as mulheres e os jovens são motores essenciais da mudança e devem ser incluídos nos esforços de consolidação da paz e do Estado. A UE continuará a promover firmemente o seu maior envolvimento na esfera política e a apoiar a sua emancipação socioeconómica. A UE continuará também a lutar contra a discriminação e a promover a inclusão na sociedade de pessoas em situações vulneráveis e de comunidades marginalizadas.
9. A UE continuará a reforçar a sua **abordagem integrada** dos conflitos e crises, bem como a ligação entre a ajuda humanitária, a cooperação para o desenvolvimento e a paz, num "nexo triplo". A UE está igualmente empenhada em aumentar a coerência, a consistência e a continuidade das suas políticas e atividades. Tal incluirá ações destinadas a garantir que os compromissos assumidos pelo setor privado respeitam os princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos⁴. Incluirá também uma forte ênfase no reforço da eficácia da coordenação regional e na **integração regional** enquanto objetivo político global da UE.

Uma abordagem conjunta da democracia e da paz e segurança regionais

10. Os governos dos países da região respondem perante as suas populações e são os principais responsáveis pela resposta a dar às aspirações do seu povo. A UE continuará empenhada em apoiar as **transições democráticas, o Estado de direito e a construção do Estado**, bem como em promover um espaço político aberto.

⁴ [Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos](#)

11. É necessária uma governação democrática e transparente para **reforçar o contrato social** entre o Estado e os seus cidadãos, bem como entre os centros e as periferias. A UE está pronta a apoiar esses esforços, nomeadamente com eventuais abordagens inovadoras, como a governação eletrónica.
12. A corrupção constitui um sério obstáculo à governação, ao crescimento económico e à equidade social. A UE dará maior destaque à **luta contra a corrupção** e à captura do Estado, bem como à saída de fundos obtidos ilicitamente, combatendo a impunidade, promovendo a responsabilização, a transparência e a adesão às normas financeiras internacionais.
13. A UE reforçará o seu apoio à **paz e à segurança**. Apesar da evolução política positiva, a situação continua frágil e insegura, com efeitos desestabilizadores em toda a região. As tensões dentro dos países da região e entre eles são cada vez mais preocupantes e ilustram a necessidade de uma abordagem multilateral eficaz da segurança coletiva, do diálogo e da criação de confiança. A UE continuará a trabalhar com a União Africana (UA) e com a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD). A UE está disposta a colaborar com os dirigentes da IGAD para os ajudar a continuar a reforçar a capacidade da IGAD e a torná-la um organismo multilateral mais eficaz, promovendo a confiança entre os países da região.
14. Embora a região deva assumir a responsabilidade pela sua própria paz e segurança, a UE, juntamente com os parceiros internacionais, continuará a apoiar, nomeadamente através das suas missões e operações da PCSD, a criação de **capacidades de segurança regional**, tais como operações africanas de apoio à paz e outras medidas de segurança que respondam a todas as ameaças à segurança, incluindo no mar.
15. A UE continuará a apoiar a **segurança marítima**, utilizando a diplomacia naval como instrumento para incentivar a cooperação e as sinergias entre os intervenientes regionais. A este respeito, o mandato da operação EUNAVFOR Somália ATALANTA, uma importante interveniente marítima na região, foi revisto e alargado para apoiar a ação da UE na zona meridional do Mar Vermelho e na região do oceano Índico ocidental. Embora a sua principal missão continue a ser a de dissuadir, prevenir e reprimir a pirataria, a operação contribuirá igualmente para combater outros crimes e atividades ilegais marítimas.
16. A UE continuará também a apoiar a **luta contra os grupos terroristas** que operam na região e a partir dela, como o al-Shabaab e o Daexe, bem como outros intervenientes não estatais violentos. Tal incluirá medidas para combater o extremismo violento e prevenir a radicalização.

17. Os países da região estão envolvidos em conflitos internacionalizados e as fronteiras terrestres e marítimas são contestadas e continuam a ser fontes de fragilidade. De igual forma, os conflitos entre comunidades continuam a ser fatores de instabilidade. A UE apoiará e promoverá mecanismos – em particular, os de origem africana – que visem prosseguir a **prevenção, desanuviamento e resolução pacífica de conflitos, e a reconciliação** eficazes, incentivando o diálogo e a mediação, bem como aumentando a capacidade de analisar, acompanhar, prevenir, atenuar e resolver questões conflituosas emergentes, nomeadamente a respeito de fronteiras. Neste contexto, é crucial ter em conta a preservação da unidade e o princípio da integridade territorial dos países do Corno de África.
18. A UE reitera o seu apoio à promoção e execução da agenda da ONU para as **mulheres, a paz e a segurança**⁵, com vista a assegurar a participação plena, em pé de igualdade e significativa das mulheres em questões de paz e segurança, em consonância com o Plano de Ação da UE⁶ e as agendas sobre juventude, paz e segurança⁷ e sobre a proteção dos civis⁸, bem como o princípio da "responsabilidade de proteger" das Nações Unidas⁹.
19. A UE continuará a promover a aplicação da agenda relativa às **crianças e os conflitos armados**, em conformidade com as Diretrizes da UE sobre as crianças e os conflitos armados, a Resolução 1612 do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as resoluções conexas sobre as crianças e os conflitos armados.

Promover o multilateralismo e a ordem internacional assente em regras

20. A UE continuará a defender e a **promover o multilateralismo e a ordem internacional assente em regras**, com a ONU no seu cerne. Continuará ainda a cooperar estreitamente com parceiros africanos e internacionais, a fim de contribuir para uma abordagem comum e uma resposta coletiva à estabilização e ao desenvolvimento, em especial com a UA, a IGAD, a ONU, as instituições financeiras internacionais, bem como outros intervenientes bilaterais e regionais decisivos. A UE procurará também aprofundar a sua cooperação com os países e organizações do Corno de África em instâncias multilaterais sobre questões de interesse mútuo.

⁵ [Resolução 1325 \(2000\) do CSNU](#) e resoluções subsequentes sobre as mulheres, a paz e a segurança.

⁶ [Plano de Ação da UE para as Mulheres, a Paz e a Segurança \(MPS\) 2019-2024](#).

⁷ [Resolução 2250 \(2015\) do CSNU](#) e resoluções subsequentes sobre a juventude, a paz e a segurança.

⁸ [Resolução 1265 \(1999\) do CSNU](#) e [Resolução 1894 \(2009\) do CSNU](#) sobre a proteção dos civis em conflitos armados.

⁹ [Princípio da "responsabilidade de proteger" das Nações Unidas](#).

21. Para combater as **atividades criminosas transfronteiras**, a UE intensificará os esforços regionais na luta contra todas as formas de tráfico e fluxos financeiros ilícitos. A UE envidará esforços especiais para dismantelar as redes de financiamento de grupos terroristas que operam na região e a partir dela. Estes esforços devem ser orientados para o dismantelamento das ligações existentes entre o terrorismo e a criminalidade organizada transnacional.
22. A UE congratula-se com a solidariedade de longa data e a generosidade da região, que acolhe o maior número de refugiados e pessoas deslocadas internamente em África. A UE continuará no lugar cimeiro da prestação de **ajuda humanitária** baseada em princípios às pessoas mais vulneráveis afetadas por catástrofes naturais ou causadas pelo homem. A UE compromete-se a promover um aumento global da base de recursos para a ação humanitária, tanto no interior da UE como, de um modo mais geral, para dar resposta às necessidades crescentes. Do mesmo modo, a promoção da conformidade com o direito internacional humanitário e o direito internacional em matéria de refugiados, e a salvaguarda do espaço humanitário continuarão a ser uma prioridade.
23. **As alterações climáticas e a degradação do ambiente** já revelam ter impactos importantes na região, inclusive como um multiplicador de risco, amplificando as vulnerabilidades já existentes, exacerbando conflitos, deslocamentos e concorrência por recursos naturais escassos, em especial os solos e a água. A UE contribuirá para fazer frente ao crescente impacto das alterações climáticas na paz e na segurança. A UE aprofundará também a cooperação a todos os níveis, nomeadamente através do apoio a ambiciosos contributos determinados a nível nacional, com o objetivo de combater as alterações climáticas e a degradação ambiental, promover a neutralidade climática e a defesa da biodiversidade. A UE chamará a atenção para as oportunidades que esta transição proporciona em termos de investimento, criação de emprego e desenvolvimento económico.
24. A fim de reduzir a fragilidade, manter os ganhos de desenvolvimento e combater as causas profundas da instabilidade e dos conflitos de uma forma abrangente, a UE continuará a cooperar a nível nacional e regional, nomeadamente com o setor privado, reforçando assim a **resiliência**. O apoio às capacidades de atenuação e de adaptação às alterações climáticas, a definição de estratégias de redução dos riscos de catástrofe, a melhoria da preparação para catástrofes, o desenvolvimento de capacidades na economia verde e azul, a promoção da conectividade sustentável, o reforço da agricultura inteligente em termos climáticos e de cadeias de valor agroalimentar inclusivas e sustentáveis são de importância essencial e constituem domínios em que a UE pode oferecer conhecimentos especializados únicos.

25. Em conformidade com o Plano de Ação Conjunto de Valeta e o Processo de Cartum, a UE prosseguirá uma abordagem de acompanhamento das **migrações** ao longo de toda a rota, de forma adaptada, equilibrada, coerente e abrangente, através de diálogos e de parcerias mutuamente benéficas a nível nacional e regional. A UE apoiará as capacidades regionais e nacionais para uma governação eficaz em matéria de migração e para fazer frente à migração irregular, à introdução clandestina de migrantes e tráfico de seres humanos, às deslocações forçadas e às suas causas profundas, bem como para colher os benefícios da migração para o desenvolvimento dentro do continente africano e da região. Continuará a ser importante prosseguir o trabalho em conjunto com os parceiros da região em matéria de readmissão, regresso, reintegração e migração legal, em consonância com as competências da UE e dos Estados-Membros. A UE continuará empenhada na proteção internacional, na defesa dos direitos humanos dos migrantes e no apoio às comunidades de acolhimento e de trânsito. Será incentivada a cooperação com outras regiões de destino, incluindo os países do Golfo.

Reforçar o empenho no desenvolvimento social e humano

26. A pandemia de COVID-19 demonstrou como os surtos locais de doenças se podem transformar numa ameaça mundial para a saúde humana e a estabilidade económica. A UE está empenhada em reforçar os sistemas de saúde e a capacidade de preparação e resposta dos parceiros, bem como em apoiar reformas estruturais do **setor da saúde**. Em consonância com a abordagem da Equipa Europa, a UE e os seus Estados-Membros têm desempenhado um papel de liderança na implantação do mecanismo COVAX, de que são igualmente importantes contribuintes. A UE continuará a trabalhar no sentido de assegurar um acesso mundial atempado, justo e equitativo a vacinas seguras, acessíveis e eficazes para todos, bem como no sentido de apoiar a implantação de campanhas de vacinação, explorando simultaneamente possibilidades para reforçar a capacidade de produção local.

27. **O desenvolvimento social e humano** é essencial para um desenvolvimento sustentável e inclusivo. O investimento na educação e na formação técnica e profissional continuará a ser uma prioridade no Corno de África, a fim de dotar os jovens das competências necessárias para a sua capacitação e integração no mercado de trabalho. Uma juventude instruída e qualificada funcionará como um dos principais motores do desenvolvimento sustentável. A UE continuará a apoiar os esforços dos governos para aumentar o acesso equitativo a uma educação e formação de qualidade.

28. O Conselho continua empenhado na promoção, defesa e observância de todos os direitos humanos e na aplicação plena e efetiva da Plataforma de Ação de Pequim e do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, bem como dos resultados das respetivas conferências de revisão e, nesse contexto, continua empenhado na **saúde sexual e reprodutiva e direitos conexos**. Tendo presente o acima exposto, a UE reafirma o seu empenho na promoção, proteção e observância do direito de todas as pessoas a terem pleno controlo da sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva, e a decidirem livre e responsabilmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação e violência. A UE salienta ainda a necessidade de garantir o acesso universal a uma informação e educação, de qualidade e a preços comportáveis, no domínio da saúde sexual e reprodutiva, incluindo uma educação sexual abrangente, e a serviços de saúde.

Estimular a recuperação socioeconómica, o comércio e a integração regional

29. A COVID-19 afetou consideravelmente estruturas socioeconómicas já de si fracas. Por conseguinte, a UE continuará a prestar especial atenção à **recuperação económica e social**, em consonância com o apelo lançado para reconstruir melhor e de forma mais ecológica com vista à consecução da Agenda 2030. A UE continuará a apoiar a utilização e gestão sustentáveis dos recursos naturais, as tecnologias verdes, o desenvolvimento de cadeias de valor locais, o acesso universal a energia segura, sustentável e a preços acessíveis.
30. A região do Corno de África representa um mercado amplo e dinâmico de grande potencial. A UE continuará a apoiar o **empreendedorismo**, o desenvolvimento de pequenas e médias empresas, o microcrédito e as redes de empresas, a digitalização e a facilitação do comércio. A existência de condições de concorrência mais abertas e competitivas para todas as empresas é também crucial para estimular o investimento e criar empregos dignos. A UE promoverá também a proteção social e a responsabilidade social das empresas privadas, bem como os direitos humanos no mundo do trabalho.

31. A UE continuará a **promover a integração e a cooperação económicas regionais**, nomeadamente intensificando os esforços internacionais de alívio da dívida de forma coordenada no âmbito dos quadros multilaterais pertinentes, apoiando os países da região que pretendem aderir à Organização Mundial do Comércio (OMC) e instaurar a Zona de Comércio Livre Continental Africana. A UE continuará a colaborar com a Comunidade da África Oriental e a IGAD para promover a cooperação económica. Tal criará mais oportunidades para o investimento estrangeiro e o desenvolvimento do setor privado, nomeadamente a partir da UE e através da diáspora da região. Neste sentido, a UE procurará formas de reforçar a sua cooperação em matéria de comércio e investimento, nomeadamente através da aplicação do acordo de parceria económica (APE) e da possibilidade de os membros da Comunidade da África Oriental aplicarem o APE com base no princípio da geometria variável.
32. A UE valoriza sobremaneira os **laços entre pessoas**. Continuará a desenvolver programas de intercâmbio, tais como parcerias educativas e científicas e bolsas de estudo, e permitirá às diásporas nos países da UE contribuírem para o desenvolvimento da região. Além disso, a UE reforçará a cooperação cultural, em especial o papel da cultura e do património cultural, como facilitadora da paz e do desenvolvimento.

Reforçar a coerência e a eficiência na região trabalhando em contextos nacionais

33. Em conformidade com os princípios orientadores e as prioridades desta estratégia, que serão adaptadas a cada contexto nacional e local específico, a UE reforçará a sua parceria com os países em causa na região, tendo em conta a sua diversidade e evolução a médio e longo prazo.
34. No que diz respeito ao **Quénia**, a UE dará prioridade a uma relação mais estratégica, nomeadamente em matéria de paz e segurança, democracia, comércio e investimento, alterações climáticas, governação e direitos humanos. O Quénia tem um forte potencial para reforçar a estabilidade regional e desempenhar um papel construtivo na paz e na segurança. A UE apoiará uma ação diplomática e multilateral mais intensa do Quénia nas instâncias mundiais e regionais. Uma parceria forte com os países vizinhos é fundamental para a estabilidade da região.

35. A UE continuará a apoiar as transições na Etiópia e no Sudão, cujos êxitos são cruciais para a estabilidade regional. A **Etiópia** é um parceiro estratégico da UE e um importante interveniente regional e multilateral. A UE apoiará a implementação de reformas democráticas e económicas, bem como os esforços de reconciliação, que assentarão num diálogo inclusivo e transparente. O conflito em Tigré e o aumento da violência étnica no país suscitam graves preocupações e têm consequências negativas para a região¹⁰. A transição do **Sudão**, apoiada pela UE desde o início, é um exemplo positivo para o Corno de África e para África. A UE incentivará e assistirá o Governo de transição liderado por civis para que leve a cabo reformas políticas e económicas, aplique o Acordo de Paz de Juba – e acordos subsequentes – e desempenhe um papel construtivo no apoio à estabilidade regional. O reforço da justiça transicional e da responsabilização e o alívio da dívida serão particularmente importantes à medida que a transição prosseguir.
36. A UE continuará a apoiar processos críticos de paz e construção do Estado. Com base na sua abordagem abrangente e no importante investimento na paz e na construção do Estado somali, nomeadamente no domínio da segurança através da Missão da União Africana na Somália e das suas missões da PCSD, a UE permanece empenhada em continuar a apoiar a agenda de reformas e reconciliação da **Somália**, devendo os líderes a nível federal e regional intensificar consideravelmente os seus esforços de forma consensual e inclusiva. Ao mesmo tempo que visa uma partilha dos encargos financeiros, na perspetiva da reconfiguração da presença da segurança internacional no país e da plena assunção de responsabilidades pela Somália, em consonância com a Resolução 2568 do CSNU¹¹, a UE continuará a apoiar a ONU e a UA nos seus esforços de estabilização. A UE continuará a apoiar a rápida e plena aplicação do acordo de paz no **Sudão do Sul** e a apelar a um maior empenhamento da IGAD e da UA neste contexto. A luta contra a corrupção e os fluxos financeiros ilícitos continuarão a ser prioridades importantes no que diz respeito a esse país.

¹⁰ [Etiópia – Conclusões do Conselho](#), 11 de março de 2021

¹¹ [Resolução 2568 do CSNU](#) de 2021

37. A UE apoia o contributo positivo do **Jibuti** para a paz, a segurança e a cooperação regional no Corno de África, incluindo no Mar Vermelho, como é o caso, por exemplo, do acolhimento da plataforma logística da Operação ATALANTA e da presença militar dos Estados-Membros da UE. A UE continuará a trabalhar com o Jibuti na promoção do crescimento inclusivo e na abertura do espaço democrático. A UE congratula-se igualmente com o importante contributo do **Uganda** para a paz e a segurança no Corno de África e na região dos Grandes Lagos. A UE continuará a promover o desenvolvimento inclusivo e a governação democrática, nomeadamente para fazer frente à redução do espaço democrático e civil e ao aumento das tensões.
38. A UE continuará a dialogar com a **Eritreia**, insistindo numa agenda construtiva a nível regional e nacional, nomeadamente no respeito pelo Estado de direito, pelos valores democráticos, pelos direitos humanos, pelo direito do trabalho e pelo direito internacional humanitário, tanto na Eritreia como a nível externo.

Uma abordagem regional mais ampla que englobe a mudança da ordem regional

39. De um modo mais geral, a **região do Mar Vermelho** continua a ser crucial para a UE devido à sua importância para a estabilidade do Corno de África, bem como por ser uma artéria comercial e de conectividade. A estabilidade e a liberdade de navegação devem ser preservadas e são de interesse comum com a região. A UE apoiará a cooperação, o diálogo e a resolução pacífica de conflitos em torno do Mar Vermelho e oferecerá relações privilegiadas com iniciativas regionais, como o Conselho dos Estados Árabes e Africanos que fazem fronteira com o Mar Vermelho e o Golfo de Áden e o grupo de missão do Mar Vermelho da IGAD, promovendo simultaneamente formatos mais inclusivos. A UE explorará sinergias – em terra, no ar e no mar – no domínio da paz e da segurança, das alterações climáticas, da biodiversidade, do ambiente, dos transportes e da logística, do desenvolvimento económico e social sustentável e da migração. Explorará igualmente uma abordagem integrada para a região do Mar Vermelho/Corno de África.

40. **O Nilo** reveste-se de uma importância crucial para a região. Uma solução negociada para a disputa relativa à Barragem do Grande Renascimento Etíope contribuiria significativamente para a estabilidade da região e para o desenvolvimento sustentável nos três países envolvidos, ou seja, a Etiópia, o Sudão e o Egito, abrindo a porta à integração regional e aos investimentos estrangeiros. A UE continuará a apoiar o empenhamento, o diálogo e a cooperação africanos entre as partes, construindo um clima de confiança e chegando a um acordo sobre a utilização pacífica, sustentável e eficaz dos recursos do Nilo. A UE intensificará o seu empenhamento na diplomacia em questões hídricas em toda a bacia do Nilo, promovendo a cooperação transfronteiras no domínio da água e a gestão integrada dos recursos hídricos.
41. Alargando a atual ação da UE no Mar Vermelho, em consonância com as Conclusões do Conselho sobre uma estratégia da UE para a região do Indo-Pacífico¹² e à luz da evolução ao longo do litoral da África Oriental, nomeadamente no norte de Moçambique, a UE reforçará ainda mais a sua abordagem integrada relativamente às águas adjacentes do **oceano Índico Ocidental**. A UE procurará fazer face a desafios comuns e criar sinergias para ajudar a melhorar a cooperação política, climática, económica e de segurança entre os Estados costeiros e os intervenientes extrarregionais, com base também na Operação ATALANTA e, se for caso disso, na presença militar dos Estados-Membros da UE na região.
42. A UE prosseguirá e reforçará a sua ação em matéria de **governança dos oceanos**, nomeadamente promovendo a economia azul sustentável, combatendo a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, reforçando a cooperação no âmbito dos acordos de parceria no domínio da pesca sustentável e contribuindo para o comércio marítimo.

¹² [Estratégia da UE para a cooperação na região do Indo-Pacífico – Conclusões do Conselho](#), 16 de abril de 2021

Uma mobilização global de políticas e instrumentos em consonância com a abordagem integrada

43. A UE reafirma a sua disponibilidade para mobilizar toda a gama de instrumentos e políticas de que dispõe na execução desta estratégia. Um diálogo político reforçado entre a UE e os seus Estados-Membros, por um lado, e os países do Corno de África, por outro, designadamente ao mais alto nível, permitir-nos-á avançar em conjunto e fazer o balanço dos objetivos fixados. No âmbito do seu apoio à democracia, ao Estado de direito, à governação e aos direitos humanos, a UE está pronta a mobilizar missões eleitorais para acompanhar os processos eleitorais nacionais. Se for caso disso, a UE reserva-se o direito de rever o seu apoio e de ativar, a qualquer momento, os seus regimes de medidas restritivas, nomeadamente em caso de violações graves dos direitos humanos no mundo.
44. **O representante especial da UE**, dotado de um forte mandato regional e centrado em atividades regionais, será fundamental para reforçar a visibilidade, a presença e o envolvimento da UE com todos os países da região e com os intervenientes pertinentes do Corno de África e da região do Mar Vermelho, conforme adequado. O representante especial da UE contribuirá para um compromisso político reforçado e mais eficaz da UE para fazer avançar esta estratégia, nomeadamente através de uma maior coordenação.
45. A UE continuará a ser um parceiro fundamental para o desenvolvimento da região. No espírito da Equipa Europa, o próximo Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (**IVCDCI**) – Europa Global permitirá prestar um forte apoio aos objetivos gerais de desenvolvimento e estabilidade a longo prazo referidos na presente estratégia. Permitirá igualmente prosseguir, nas circunstâncias previstas pelo Instrumento, o apoio europeu ao reforço das capacidades dos intervenientes militares em prol do desenvolvimento e da segurança para o desenvolvimento.
46. Além disso, a mobilização dos novos **instrumentos financeiros inovadores** da UE, nomeadamente o Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável +, será também particularmente relevante para o desenvolvimento sustentável da região – em especial para impulsionar o investimento, o setor privado, a integração regional e o crescimento económico.

47. A criação do **Mecanismo Europeu de Apoio à Paz** possibilitará ações de reforço das capacidades relacionadas com questões militares e de defesa, nomeadamente em apoio dos mandatos das missões e operações de política comum de segurança e defesa (PCSD) e das instituições estatais, bem como no apoio aos aspetos militares das operações africanas de paz e segurança.
48. Em apoio à paz e à segurança, as **missões e operações de PCSD** (EUTM Somália, EUCAP Somália e Operação ATALANTA) reforçarão a coordenação com os parceiros pertinentes da região, conforme adequado. Continuarão a ser um pilar essencial da abordagem integrada da UE, bem como a resposta a crises emergentes e em curso, em conjugação com outros instrumentos da UE. No desenvolvimento e apoio às capacidades de segurança, será dada especial atenção ao respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional humanitário.

Aplicação e vias a seguir

49. Na **aplicação desta nova estratégia**, a UE pretende trabalhar em estreita colaboração com os países da região, individual e coletivamente, bem como com os parceiros multilaterais e regionais a nível político (a IGAD, a UA, a ONU), financeiro (o BM, o FMI, o BAD e o Clube de Paris) e temático (por exemplo, a OMS, a OMC, o PNUA, o UNODC, a ACNUR e a OMI). A UE procurará igualmente o diálogo e a colaboração com outros países e parceiros internacionais pertinentes, a fim de promover abordagens comuns, com base em valores e prioridades partilhados. Colaborará estreitamente com o setor privado e com os membros das diásporas e promoverá e reforçará a sociedade civil, nomeadamente junto dos cidadãos.
50. Ao reconhecer as diferentes situações na região e o ritmo acelerado da evolução sociopolítica, a UE assegurará que as suas ações e políticas sejam constantemente revistas de acordo com a evolução mais recente e os ensinamentos retirados. O Conselho convida o Serviço Europeu para a Ação Externa e a Comissão a assegurarem que a programação e a concretização da cooperação para o desenvolvimento da UE sejam adaptadas em conformidade. As análises baseadas em dados concretos serão um instrumento importante a este respeito. A UE continuará a colaborar estreitamente com os intervenientes locais no domínio humanitário e do desenvolvimento no sentido de aumentar a coerência e a sustentabilidade.

51. A fim de assegurar um acompanhamento político regular e em conformidade com a abordagem de responsabilização mútua, a UE identificará **objetivos prioritários específicos**, a nível nacional e regional, em consulta com os países em causa e coordenados e partilhados com os parceiros pertinentes. O Conselho tenciona confiar nas delegações da UE e nas representações acreditadas dos seus Estados-Membros para o acompanhamento da evolução destes objetivos e para a identificação de ações concretas que contribuam para a sua consecução. O Conselho analisará regularmente os progressos alcançados e convida o alto representante e a Comissão a proporem modalidades concretas para operacionalizar, acompanhar e avaliar a estratégia.
 52. A comunicação pública sobre as políticas, atividades e programas da UE é fundamental para assegurar a sensibilização geral para os compromissos mútuos e o seu impacto.
 53. Para concluir, a UE reitera a sua intenção de reforçar e aprofundar a relação estratégica e a parceria com o Corno de África e os respetivos países. A UE continuará a demonstrar, através de uma ação coletiva, que é um parceiro sólido da região.
-